

Resolução nº 040/2022 – CMAS/SJP

O Conselho Municipal de Assistência Social de São José dos Pinhais – CMAS/SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 29 de 14 de junho de 1996;
Considerando a solicitação realizada por representantes da Divisão de Gestão do SUAS e dos Programas de Transferência de Renda; e
Considerando a deliberação pelo Colegiado, via grupo oficial do whatsapp, no dia 01 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Aprovar a utilização de Recurso Federal do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil – IGD-PAB para aquisição de lanche para capacitação de novos entrevistadores de Cadastro Único, prevista para acontecer entre os dias 07 e 11 de novembro de 2022, no valor total de R\$ 1.996,00 (mil novecentos e noventa e seis reais).

São José dos Pinhais, 03 de novembro de 2022.

Cleverson Luis Nogueira
Conselheiro Presidente do CMAS

Resolução nº 076/2022 – CMDCA/SJP

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/ SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 024, de 28 de maio de 1991, que constituiu o CMDCA; e,
Considerando a apresentação realizada por representantes do Departamento de Proteção Social Básica - DPSB e a aprovação do Colegiado na 363ª Reunião Ordinária – CMDCA/SJP, de 01 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Aprovar a alteração do Plano de Ação da Deliberação nº 43/2021 – CEDCA/PR, que dispõe sobre o repasse de recursos para "Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS - COVID 19", na modalidade de transferência legal automática Fundo a Fundo, pelo Fundo Estadual para Infância e Adolescência do Estado do Paraná – FIA, especificamente no item 5.1 "Detalhamento das Etapas/Fases, quesito da "Regulamentação", que se dará por meio de portaria.

São José dos Pinhais, 03 de novembro de 2022.

Cleverson Luis Nogueira
Conselheiro Presidente do CMDCA

Resolução nº 077/2022 – CMDCA/SJP

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/ SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 024, de 28 de maio de 1991, que constituiu o CMDCA; e,
Considerando a apresentação realizada pela equipe da Divisão Administrativa e Financeira - DAF e a aprovação do Colegiado na 363ª Reunião Ordinária – CMDCA/SJP, de 01 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Aprovar os projetos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil e homologados no Edital de **Chamamento Público n.º 01/2022-SEMAS/CMDCA bem como a destinação de valores, conforme quadro abaixo, no valor total de R\$ 441.057,81 (quatrocentos e quarenta e um mil, cinquenta e sete reais e oitenta e um centavos):**

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	VALOR
Associação Beneditina da Providencia – ABENP – Lar Mãe Maria	R\$ 99.933,08
Associação Para a Vida Sem Drogas	R\$ 75.000,00
Centro de Amparo a Criança e ao Adolescente Nossa Senhora do Monte Claro	R\$ 81.444,12
Patronato Santo Antonio	R\$ 100.000,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE/SJP	R\$ 84.680,61

São José dos Pinhais, 03 de novembro de 2022.

Cleverson Luis Nogueira
Conselheiro Presidente do CMDCA

Convocação nº 010/2020 – 28ª Reunião Ordinária – COMPED/SJP

A Presidência do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas de São José dos Pinhais, COMPED/SJP, convoca todos os conselheiros titulares e suplentes para a **28ª Reunião Ordinária**, conforme art. 12 da Lei 3.333/2019, que será realizada no dia **08/11/2022**, às **14h30min**, na sala de reuniões do Parque São José – sito à Avenida das Torres, nº 100, Cidade Jardim, São José dos Pinhais, conforme segue:

- I. Abertura da reunião pela Presidente do COMPED/SJP;
- II. Verificação de quórum para realizar os trabalhos do dia;
- III. Justificativa das ausências dos Conselheiros;
- IV. Aprovação da Ata da 27ª Reunião Ordinária;
- V. Leitura de documentos recebidos/expedidos;
- VI. **Pauta do dia:**

- 1) Retomada dos assuntos discutidos na 27ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18/10/2022;
- 2) Correção da ata da 19ª Reunião Ordinária, realizada em 22/02/2022, em que foi eleito o Conselho Diretor do FUMPED – na ata ficou consignado “Conselho Fiscal” ao invés de “Conselho Diretor”;
- 3) Reunião a ser agendada com os Vereadores, para tratar da Saúde Mental no Município;
- 4) Assuntos Gerais.

VII. Encerramento da reunião pelo Presidente do COMPED/SJP.

Em caso de dúvida, gentileza entrar em contato com o COMPED/SJP através do e-mail comped@sjp.pr.gov.br, pelo telefone: (41) 3381-6343 ou pessoalmente na Secretaria Municipal de Segurança.

São José dos Pinhais, 03 de novembro de 2022.

Marcio Roberto Calbente
Presidente do COMPED/SJP
Gestão 2021/2023

Convocação de Reunião do CMS/SJP nº 16/2022 – CMS/SJP

CONVOCAÇÃO n.º 16/2022 71ª Reunião Ordinária

A Presidência do Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais convoca todos os **Conselheiros Titulares e Suplentes**, para participar da **71ª Reunião Ordinária**, agendada para **09/11/2022 às 18:30 horas** na Prefeitura Municipal - Central de Treinamento e Desenvolvimento (Rua Passos de Oliveira, 1101) - **transmissão pela página do Facebook**, conforme segue:

Atenção: respeitando os protocolos de biossegurança.

- I. Abertura da reunião pelo Presidente do CMS/SJP;
- II. Verificação de Quorum para realizar os trabalhos do dia;
- III. Justificativa das ausências dos conselheiros;